

LEI MUNICIPAL N.º 1841, DE 12 DE JULHO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recurso de cobertura e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com a seguinte classificação:

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

05.182.0002.1.017 - Auxílio Defesa Civil

4.4.90.51.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 506,52

TOTAL **R\$ 506,52**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo da seguinte dotação Orçamentária:

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

05.182.0002.1.017 - Auxílio Defesa Civil

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 506,52

TOTAL **R\$ 506,52**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Julho de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.